EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 026/2010 - 1ª C. D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Caio Valério Falcão, auditor da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 16 de agosto de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº026/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO	DO	
PROCESSO		213/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DENÚNCIA		
PROCURADOR		PAULO VIANA MACIEL (Denunciante) e TIAGO
		ALBANO DE MATOS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU E EDISON MOURÃO
		Ambos honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por
		denunciado.
RESULTADO	DE	EM PRELIMINAR A DEFESA SOLICITOU QUE FOSSE
JULGAMENTO		ANEXADA A ESCALA DE ARBITRAGEM – POR
		UNANIMIDADE DE VOTOS O PEDIDO FORMULADO PELA
		DEFESA FOI INDEFERIDO PELO AUDITOR RELATOR POR
		CONSTAR INTIMAÇÃO NO REFERIDO PROCESSO PARA
		QUE O DENUNCIADO, SR. RICARDO DANTAS
		COMPARECESSE NA SESSÃO DE JULGAMENTO, BEM
		COMO NA SÚMULA DA PARTIDA NO CAMPO DOS
		INCIDENTES HÁ JUSTIFICATIVA DO 1º ÁRBITRO
		INFORMANDO A REAL AUSÊNCIA DO DENUNCIADO.
		POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE S. E.
		C. TERRA E MAR, SR. MAURÍCIO C. C. LIMA FOI APENADO
		EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO
		AO ARTIGO 254-A, II, DO CBJD SENDO REDUZIDA PELA
		METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD,
		TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
		101111111111111111111111111111111111111
		TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA
		EQUIPE S. E. C. TERRA E MAR, SR. ANDRÉ PEREIRA DE
		SOUSA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO,
		POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 §2°, II, DO CBJD, SENDO
		SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
		SOBOTITOIDITI EENT ENT DE ADTENICIA.
		TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE S. E. C.
		TERRA E MAR, AMADOR FOI APENADA COM MULTA DE R\$
		500,00 (quinhentos reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 205,
		SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO
		DERDO REDUEIDA LEDA METADE LOR FORÇA DO ARTIGO



	182, CBJD, TOTALIZANDO R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) E FOI ABSOLVIDA DA PENA DO ARTIGO 211, DO CBJD.
	TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ÁRBITRO ASSISTENTE, SR. RICARDO DANTAS FOI APENADO EM 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA MAIS MULTA DE R\$ 100,00 (cem
	reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 261-A, II, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 18

NÚMERO	DO	217/2010
PROCESSO		
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		MARCONDES PAULO
AUTOR	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DENÚNCIA		
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO (Denunciante) e TIAGO ALBANO
		DE MATOS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO
		Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE RIO BRANCO E.
JULGAMENTO		CLUBE, AMADOR FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 100,00
		(cem reais) E PERDA DOS PONTOS (CONFORME
		REGULAMENTO TRÊS PONTOS) POR INFRAÇÃO AO
		ARTIGO 203 §§§§ 1°, 2° 3° E 4°, DO CBJD.
CATEGORIA		SUB 14

NÚMERO	DO	
PROCESSO		223/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		MARCONDES PAULO
AUTOR	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DENÚNCIA		
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO (Denunciante) e TIAGO ALBANO
		DE MATOS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO
		Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE RIO
JULGAMENTO		BRANCO E. CLUBE, SR. FRANCINALDO G. VIEIRA FOI
		APENADO EM 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR
		INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 §1°, I E II E §2°, DO CBJD, SENDO
		REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182,
		TOTALIZANDO 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO.
		TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA

	EQUIPE RIO BRANCO E. CLUBE, SR. KAIO BRENO DIAS DE SOUZA DA SILVA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 §1°, I E II, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 18

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. CAIO VALÉRIO FALCÃO (auditor no exercício da presidência), HAROLDO REBOUÇAS e MARCONDES PAULO. Procurador presente TIAGO ALBANO DE MATOS. Defensores dativos presentes: FERNANDO ANTONIO MEDEIROS COMARU e RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 17 DE AGOSTO DE 2010.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 17 de AGOSTO de 2010. Fortaleza, 17/08/2010.

Tássia Alfeu SECRETÁRIA DO TJDF-CE